

COMISSAO REG DE OBRAS DA 11ª REGIÃO_MILITAR

Termo de Referência 24/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
24/2026	160066-COMISSAO REG DE OBRAS DA 11ª REGIÃO_MILITAR	VANDERLEY DA SILVA SOUSA	02/07/2026 16:29 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64332.002095/2026-74

1. Definição do objeto

Aquisição de conjunto de equipamentos de topografia composto por 01 (um) Nível Digital DL202, 02 (duas) Miras para Nível Digital com código de barras e 01 (um) Tripé de Alumínio com trava dupla, destinados ao apoio das atividades de levantamento topográfico, fiscalização, acompanhamento e execução de obras de engenharia desenvolvidas pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nível Digital DL202 ou equivalente técnico: Precisão de 2,0 mm/km com mira de código de barras - Imagem direta, ampliação da luneta de 32x - Abertura da objetiva de 40mm - Campo visual de 1,30 - Foco mínimo de 1,5m - Constante de multiplicação de 100 - Faixa de compensação de 15' - Sensibilidade da bolha de 8'/2mm.	618388	UNIDADE	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

	<p>- Memória interna de 10.000 pontos</p> <p>- Programa para receber os dados no PC</p> <p>- Bateria recarregável e carregador de bateria padrão USB-C</p> <p>Acessórios não inclusos</p>					
2	<p>Mira com código de barras compatível com nível digital: Descrição: Mira para Nível Digital DL</p> <p>MARCA: Geodetic</p> <p>MODELO: Mira para Nível automático e de código de barras</p> <p>Material: Alumínio</p> <p>Capa de proteção inclusa</p> <p>Leitura centimétrica em uma face e código de barras na outra face</p> <p>Contém 1 (um) nível circular esférico</p> <p>Compatível com Nível Eletrônico DL</p>	419564	UNIDADE	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
3	<p>Tripé Alumínio para Nível</p> <p>Trava Dupla: Fabricado em alumínio- Trava dupla sendo trava rápida (Quick Clamp) na parte superior e borboleta na parte inferior- Pernas extensíveis- Parafuso de fixação com rosca 5/8"- Dimensões: 101cm recolhido e 165cm estendido- Mesa plana</p>	605748	UNIDADE	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
	VALOR TOTAL					R\$ 5.289,00

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11) de dispor de equipamentos de topografia adequados para a realização de levantamentos altimétricos, nivelamentos, conferência de cotas e demais atividades técnicas relacionadas à execução, fiscalização e acompanhamento de obras de engenharia sob sua responsabilidade.

A necessidade foi identificada durante o planejamento das atividades da Organização Militar, especialmente em razão da crescente demanda por serviços de engenharia que exigem medições precisas e confiáveis, fundamentais para a correta execução dos empreendimentos acompanhados pela CRO/11.

A aquisição do conjunto composto por Nível Digital DL202, miras com código de barras e tripé de alumínio permitirá ampliar a capacidade operacional da Comissão, proporcionando maior precisão técnica, redução de retrabalhos, aumento da produtividade e maior autonomia na execução das atividades de campo.

Destaca-se, ainda, que os equipamentos serão empregados no apoio às atividades relacionadas à construção do novo Complexo Hospitalar da Guarnição de Brasília-DF, empreendimento estratégico que demandará levantamentos topográficos e verificações técnicas permanentes ao longo de sua execução.

A contratação encontra respaldo no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstraram a necessidade da aquisição, a adequação da solução proposta e sua viabilidade técnica e econômica, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução

A solução proposta consiste na aquisição de um conjunto de equipamentos de topografia composto por 01 (um) Nível Digital DL202, 02 (duas) Miras para Nível Digital com código de barras e 01 (um) Tripé de Alumínio com trava dupla, destinados ao atendimento das necessidades da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11).

A aquisição visa dotar a Organização Militar de meios próprios para a realização de levantamentos topográficos, nivelamentos altimétricos, conferência de cotas, medições de campo e demais atividades técnicas relacionadas à execução, fiscalização e acompanhamento de obras de engenharia.

A solução escolhida foi considerada a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, por fornecer equipamentos modernos, precisos e compatíveis com as demandas operacionais da CRO/11, permitindo maior autonomia na execução dos serviços e reduzindo a necessidade de utilização de equipamentos de terceiros.

Além disso, os equipamentos serão empregados no apoio às atividades de engenharia relacionadas à construção do novo Complexo Hospitalar da Guarnição de Brasília-DF e demais empreendimentos sob responsabilidade da Comissão, contribuindo para a melhoria da qualidade dos levantamentos, da fiscalização das obras e da tomada de decisões técnicas.

A solução contempla o fornecimento integral dos equipamentos, devidamente acondicionados, acompanhados dos acessórios necessários ao seu funcionamento e das garantias oferecidas pelo fabricante, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Requisitos Técnicos

Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeiro uso e atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11).

O objeto deverá contemplar, no mínimo:

- a) 01 (um) Nível Digital DL202 ou equipamento equivalente de desempenho igual ou superior;
- b) 02 (duas) Miras para Nível Digital compatíveis com o equipamento ofertado, contendo leitura centimétrica em uma face e código de barras na outra face;
- c) 01 (um) Tripé de Alumínio com trava dupla, compatível com o equipamento fornecido.

4.2. Requisitos de Qualidade

Os equipamentos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, livres de defeitos de fabricação, avarias ou danos decorrentes do transporte e armazenamento.

Todos os componentes deverão possuir padrão de qualidade compatível com a utilização profissional em serviços de engenharia, topografia e fiscalização de obras.

4.3. Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima fornecida pelo fabricante ou fornecedor, cobrindo defeitos de fabricação e falhas de funcionamento, observadas as condições previstas na proposta comercial apresentada.

4.4. Entrega

A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11), localizado no Setor Militar Urbano – Área de Garagens, s/nº, Brasília-DF, CEP 70630-901.

O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

4.5. Recebimento

O recebimento dos equipamentos será realizado mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

A Administração poderá recusar equipamentos que apresentem defeitos, incompatibilidades técnicas ou divergências em relação às especificações contratadas.

4.6. Sustentabilidade

Sempre que possível, os equipamentos deverão ser produzidos em conformidade com boas práticas ambientais e possuir componentes que permitam adequada destinação ao final de sua vida útil, observando-se os princípios da sustentabilidade e da racionalização dos recursos públicos.

4.7. Conformidade Legal

A contratação observará integralmente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, bem como as especificações técnicas necessárias ao adequado atendimento das necessidades da CRO/11.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral do conjunto de equipamentos de topografia especificado neste Termo de Referência, compreendendo 01 (um) Nível Digital DL202, 02 (duas) Miras para Nível Digital com código de barras e 01 (um) Tripé de Alumínio com trava dupla, ou equipamentos equivalentes de desempenho igual ou superior.

5.2 - O fornecimento será realizado em parcela única, considerando a natureza do objeto e a necessidade de disponibilização imediata do conjunto completo para utilização nas atividades de engenharia desenvolvidas pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11).

5.3 Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados dos respectivos acessórios, manuais, certificados de garantia e demais documentos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

5.4 A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11), situado no Setor Militar Urbano – Área de Garagens, s/nº, Brasília-DF, CEP 70630-901, em dia e horário previamente agendados com a Administração.

5.5 O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.6 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens fornecidos.

5.7 O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas contratadas, incluindo testes de funcionamento e compatibilidade dos componentes fornecidos, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5.8 - Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a contratada deverá promover a substituição dos equipamentos, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela CRO/11.

5.9 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por militar formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e a adequada entrega do objeto contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 Considerando a natureza da contratação, caracterizada pelo fornecimento de bens permanentes com entrega única, a gestão e a fiscalização da execução serão realizadas por militar formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Compete ao fiscal da contratação acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto aos prazos de entrega, especificações técnicas, condições de funcionamento e qualidade dos equipamentos fornecidos.

6.3 O fiscal deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução, comunicando à Administração qualquer irregularidade que possa comprometer o recebimento do objeto ou a correta execução da contratação.

6.4 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa dos itens fornecidos e da documentação correspondente.

6.5 O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como a constatação de seu perfeito funcionamento e compatibilidade com a finalidade pretendida pela Administração.

6.6 Caso sejam identificadas inconformidades, defeitos ou divergências em relação às especificações contratadas, a contratada será formalmente notificada para promover a substituição ou correção dos itens, sem qualquer ônus para a Administração.

6.7 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as condições estabelecidas pela Administração e a disponibilidade orçamentária.

6.8 A gestão da contratação observará os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento das necessidades da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11).

7. Critérios de medição e pagamento

7.1 A medição do objeto será realizada por meio da verificação do fornecimento integral dos equipamentos constantes neste Termo de Referência, observando-se as quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas na contratação.

7.2 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa dos itens fornecidos e da documentação correspondente.

7.3 O recebimento definitivo será efetuado após a conferência qualitativa dos equipamentos, verificando-se sua conformidade com as especificações técnicas contratadas, o perfeito funcionamento dos itens e a inexistência de defeitos ou avarias.

7.4 Constatado o atendimento integral das exigências contratuais, o fiscal da contratação emitirá o respectivo atesto na Nota Fiscal, autorizando o prosseguimento do processo de pagamento.

7.5 O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Administração e após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme legislação vigente.

7.6 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, observados os procedimentos administrativos e financeiros da Administração Pública Federal.

7.7 Não haverá pagamento antecipado, sendo a liquidação da despesa condicionada ao efetivo recebimento do objeto e ao cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

7.8 Caso sejam constatadas irregularidades na documentação fiscal ou no fornecimento dos equipamentos, o pagamento ficará suspenso até a regularização das pendências identificadas.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação, observando-se as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2 Será considerada mais vantajosa para a Administração a proposta que atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar o menor preço global para o fornecimento do objeto.

8.3 Para fins de seleção, foram realizadas pesquisas de preços junto a fornecedores especializados no ramo de equipamentos de topografia, visando verificar a compatibilidade dos valores praticados no mercado e assegurar a observância dos princípios da economicidade e da vantajosidade.

8.4 A empresa selecionada deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, mediante apresentação da documentação exigida pela legislação vigente e consulta aos sistemas oficiais da Administração Pública.

8.5 A proposta deverá contemplar o fornecimento integral dos equipamentos especificados neste Termo de Referência, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento da contratação, tais como transporte, embalagens, seguros, tributos, encargos e demais despesas incidentes.

8.6 Será considerada habilitada a empresa que apresentar proposta compatível com as especificações técnicas exigidas, demonstrar capacidade para o fornecimento do objeto e atender às condições de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.7 A escolha do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.289,00

A estimativa do valor da presente contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto a fornecedores especializados no fornecimento de equipamentos de topografia, observando-se os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidas propostas comerciais de empresas atuantes no segmento, cujos valores foram analisados quanto à compatibilidade técnica e à aderência às especificações exigidas pela Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11).

Após a análise das cotações recebidas, verificou-se que a proposta mais vantajosa para a Administração foi apresentada pela empresa CPE Tecnologia, no valor global de **R\$ 5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais)**, compreendendo o fornecimento de:

- 01 (um) Nível Digital DL202;
- 02 (duas) Miras para Nível Digital com código de barras;
- 01 (um) Tripé de Alumínio com trava dupla.

Dessa forma, para fins de planejamento orçamentário e instrução processual, estima-se o valor da contratação em **R\$ 5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais)**.

A memória de cálculo, o relatório de pesquisa de preços e os orçamentos utilizados para a formação do valor estimado encontram-se anexados aos autos do processo administrativo.

10. Adequação orçamentária

A presente contratação possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com o planejamento institucional da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11) e com as dotações orçamentárias destinadas às atividades de engenharia, manutenção e apoio administrativo da Organização Militar.

Os recursos necessários para fazer face à despesa decorrente da contratação correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à CRO/11, em dotação específica a ser indicada previamente à emissão da Nota de Empenho, observadas as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei nº 14.133/2021.

A contratação somente será efetivada após a confirmação da disponibilidade orçamentária pela autoridade competente, assegurando a compatibilidade da despesa com o planejamento financeiro da Administração e a adequada execução do objeto pretendido.

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais), conforme demonstrado na pesquisa de preços e demais documentos que instruem o presente processo.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDO DA SILVA VILARIM

Agente de contratação

Despacho: A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de equipamentos de topografia destinados às atividades de engenharia da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11).

GLAUCO VIANA COITINHO

Autoridade competente

Despacho: A presente contratação direta tem por objeto a aquisição de equipamentos de topografia destinados às atividades de engenharia da Comissão Regional de Obras da 11ª Região Militar (CRO/11)."

MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES

Responsável pela contratação direta